



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer

ATA

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 09:00 horas, no Prédio-Sede do Instituto Nacional de Câncer - INCA, situado à Praça Cruz Vermelha, n.º 23, Centro, Rio de Janeiro - RJ, realizou-se a reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles do INCA, presidida pelo Diretor-Geral do INCA, Dr. Roberto de Almeida Gil, com o comparecimento dos respectivos membros, conforme lista de presença abaixo, a fim de deliberar acerca da seguinte pauta:

1. Convidados;
2. Pautas;
3. Informes;
4. Deliberações.

Comitê de Governança, Riscos e Controles			
PARTICIPANTES	CARGO	PRESENTE	AUSENTE
Roberto de Almeida Gil	Diretor-Geral	X	
João Paulo de Biaso Viola	Diretor-Geral substituto	X	
Eduardo Barros Franco	Chefe de Gabinete	X	
Luiz Eduardo Chauvet	Substituto		X
Gelcio Mendes	Coordenador de Assistência	X	
Angela Coe Camargo da Silva	Substituta	X	
Marcia Sarpa de Campo Mello	Coordenadora de Prevenção e Vigilância	X	
Roberto Salomon	substituto		X
Andre Tadeu Bernardo de Sá	Coordenador de Administração	X	
Michelle Cristina dos Santos Conceição	substituta		X
Camilla Allievi	Coordenadora de Gestão de Pessoas		X
Nanci Irma Santiago	substituta	X	

João Paulo de Biaso Viola	Coordenador de Pesquisa e Inovação	X	
Luis Felipe Ribeiro Pinto	substituto		X
Alessandra de Sá Earp Siqueira	Coordenadora de Ensino	X	
Telma de Almeida Souza	substituta		X
Roberto Rego de Araujo Lima	Diretor do Hospital de Câncer - Unidade I	X	
Marianne Monteiro Garrido	substituta		X
Karla Biancha Silva de Andrade	Diretor do Hospital de Câncer - Unidade II	X	
Roberto André Torres de Vasconcelos	substituto		X
Marcelo Adeodato Bello	Diretor do Hospital de Câncer - Unidade III	X	
Maria Fernanda Barbosa	substituta		X
Renata de Freitas	Diretor do Hospital de Câncer - Unidade IV		X
Luciana Aparecida Faria de Oliveira	substituta	X	
Flavia Mendes de Oliveira	Chefe da Divisão de Planejamento	X	
Rita de Cassia Garcia Margonato	substituta		X
Aline das Graças Benjamim Lopes Pessanha	Chefe do Serviço de Controle Interno e Integridade	X	
Cristiane Sanchotene Vaucher	Ouvidoria	X	
Roberto Luiz da Silva Santos	Chefe do serviço de Tecnologia da Informação	X	
Luiz Alberto Pereira Afonso Ribeiro	substituto		X
Leonardo Vianna Salomão	Chefe substituto da Divisão de Diagnóstico da Unidade I		X
Marise Mentzingen Paz	Chefe de Serviço de Comunicação Social	X	
Ricardo Machado Barros	substituto		X
Emanuel Torquato	Representante da AFINCA	X	
Convidados			
Gustavo Soares de Moura Pierro	Divisão Cirúrgica da Unidade I	X	
Luciana Leal Rego	Divisão Clínica da Unidade I	X	

1- Convidados:

O Dr. Roberto de Araujo Lima, Diretor do Hospital do Câncer I - Unidade I (HCI/INCA), convidou o Dr. Gustavo Soares de Moura Pierro, Divisão Cirúrgica do HC I, e a Dra. Luciana Leal Rego, Divisão Clínica do HC I.

2.1- Homologação da ATA de 16.12.2025

Ata homologada. Foi reforçada a diretriz institucional de elaboração de atas em formato objetivo e claro, com foco no registro das questões apresentadas, nas discussões essenciais e nas deliberações consensuais.

2.2- Apresentação Anual da Assessoria de Imprensa:

Foi apresentada (apresentação anexa 0054092259) a análise dos resultados das ações de comunicação institucional junto a imprensa no exercício de 2025, evidenciando aumento no volume de publicações, crescimento expressivo de pautas positivas e manutenção de baixo percentual de pautas negativas.

Destacou-se a necessidade de ampliar a participação de representantes técnicos das diferentes áreas institucionais nas interações com a imprensa, audiências públicas e demais espaços de exposição institucional.

O Dr. Roberto de Almeida Gil reforçou aspectos relacionados ao contrato de assessoria de imprensa, ressaltando a necessidade de acompanhamento do processo contratual, e a importância estratégica do serviço para a instituição. Registrou o reconhecimento institucional quanto à qualidade dos serviços prestados pela equipe de assessoria.

No que se refere à organização de eventos institucionais, foram discutidos aspectos operacionais relacionados à confirmação prévia de presença de autoridades e convidados, definição de fluxos de recepção institucional, planejamento logístico para atendimento à imprensa, e organização dos espaços destinados às coletivas e à cobertura midiática.

2.3- Apresentação dados da Ouvidoria 2025:

A Sra. Cristiane Vaucher, Ouvidora do INCA, apresentou o panorama anual da Ouvidoria referente ao ano de 2025 (0054092291), registrando 3.159 demandas no período, com redução em relação ao ano anterior.

O Dr. Roberto de Almeida Gil destacou a importância do aprimoramento da comunicação com pacientes, evitando respostas excessivamente burocráticas e priorizando clareza e adequação à realidade assistencial. Reforçou a necessidade de fortalecimento da gestão das filas assistenciais, com monitoramento contínuo e priorização baseada em critérios clínicos e legais, além da realização periódica de reuniões entre Ouvidoria, Direção e áreas assistenciais para análise das demandas e definição de ações de melhoria.

2.4- Detalhamento da Portaria MGI nº 11.460/2025 (0054092330), que estabelece os feriados nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2026:

Foi apresentada e discutida a proposta do calendário de 2026 decretado pelo Ministério de Gestão e Inovação (MGI), esclarecendo-se que a definição de pontos facultativos segue diretriz do órgão central, não sendo decisão local, e que tais definições impactam diretamente o funcionamento institucional, especialmente no planejamento assistencial, logístico e nas escalas de trabalho.

Foram abordadas as repercussões operacionais dos feriados e pontos facultativos ao longo do ano, com destaque para o período de Carnaval, devendo a organização ocorrer conforme as especificidades de cada unidade, assegurada a manutenção das atividades assistenciais essenciais.

Destacou-se ainda a necessidade de planejamento antecipado em semanas com maior concentração de feriados e pontos facultativos, considerando impactos nas metas assistenciais e na organização das equipes.

Foi apresentada demanda relacionada à concessão e utilização de folgas decorrentes de atividades eleitorais (TRE), especialmente no âmbito da assistência, destacando-se a necessidade de alinhamento prévio com as chefias imediatas. Foi ressaltado que, embora exista direito à compensação, sua operacionalização deve ocorrer de forma pactuada, considerando o planejamento assistencial, o calendário institucional e as metas estabelecidas.

2.5- Medidas preventivas de combate a incêndio no INCA:

Foi debatido o cenário institucional relacionado aos riscos de incêndio, diante do aumento recente de ocorrências no Rio de Janeiro, associado, entre outros fatores, à sobrecarga elétrica e ao uso intensivo de equipamentos. Reconheceu-se a complexidade do tema, a ausência de solução imediata e a necessidade de avançar em medidas estruturais e preventivas.

Foi confirmado que os contratos de manutenção e recarga de extintores estão vigentes e regulares. Destacou-se ainda a necessidade de modernização de equipamentos antigos de ar-condicionado, considerando riscos operacionais e impacto energético, com indicação de inclusão no planejamento orçamentário.

Como encaminhamento, propôs-se a criação de grupo de trabalho multidisciplinar, com participação das unidades, áreas técnicas, especialistas externos e apoio do Corpo de Bombeiros, para consolidar diagnóstico, priorizar ações e elaborar proposta institucional ao Ministério da Saúde, contemplando medidas imediatas e planejamento estrutural de médio e longo prazo.

3.- Informes:

3.1- Divulgação de Projetos Institucionais:

O Dr. Gelcio Mendes, Coordenador de Assistência (COAS/INCA), destacou a importância de disponibilizar materiais e projetos de mestrado produzidos por profissionais do Instituto sejam efetivamente difundidos entre os profissionais que os utilizarão na prática. Informou que já está em articulação com a Coordenação de Ensino para a programação de uma agenda de apresentações nas unidades, conforme as áreas de interesse.

3.2- Portfólio de Projetos PROADI:

O Sr. Eduardo Franco, Chefe de Gabinete, informou que o novo portfólio de projetos

do PROADI (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde) será discutido no dia 6 de fevereiro, no período das 10h às 12h, por videoconferência, com a participação do Ministério da Saúde.

A convocação foi encaminhada por e-mail a todos os coordenadores do Instituto Nacional de Câncer (INCA).

3.3- Reunião Fiotec e Rede Federal:

O Dr. Roberto de Almeida Gil informou acerca de reuniões recentes envolvendo a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec) e a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Destacou, ainda, a necessidade de maior aproximação institucional, com vistas à compreensão integral da proposta e à identificação de oportunidades estratégicas de inserção do Instituto Nacional de Câncer (INCA), incluindo a articulação com as equipes envolvidas, a definição de pontos focais e o estabelecimento de prioridades institucionais.

4. Deliberações:

4.1. O Sr. André Tadeu, Coordenador de Administração Geral (COAGE/INCA), deverá verificar o andamento do processo de renovação do contrato com a empresa prestadora de serviços de imprensa, de modo a evitar eventual suspensão dos serviços.

4.2. A Sra. Marize Paz, Chefe do Serviço de Comunicação Social (SECOMSO/INCA), deverá encaminhar à Direção-Geral a relação atualizada de todos os profissionais que participaram do treinamento de media training.

4.3. A Coordenação de Gestão de Pessoas (COGEP/INCA) deverá comunicar, via Postmaster, as orientações sobre horários de funcionamento e programação institucional previstas para o período de Carnaval.

4.4. O Sr. Mauro Lúcio, Chefe da Divisão de Engenharia e Estrutura (DIENGI/INCA), deverá constituir grupo de trabalho com a finalidade de avaliar, acompanhar e estruturar proposta institucional para implementação de plano estratégico de prevenção e enfrentamento a incêndios no INCA.

4.5. A Sra. Aline Neves, Chefe do Serviço de Obras e Instalações do INCA (SEOBI/INCA), deverá elaborar normativo institucional para orientar o uso de equipamentos elétricos nas copas, bem como implementar acompanhamento periódico de fiscalização, visando prevenir riscos de sobrecarga elétrica.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles do INCA, nesta data. E, para constar, a presente ata, após aprovada pelos membros, será assinada pela Secretária do Comitê de Governança, Riscos e Controles do Gabinete, a Sra. Nivea Paula Aragão Espada e pelo Diretor-Geral, o Dr. Roberto de Almeida Gil.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Almeida Gil, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 17/03/2026, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nivea Paula Aragao Espada, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo**, em 19/03/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0054091969** e o código CRC **0D673291**.

Referência: Processo nº 25410.003443/2026-07

SEI nº 0054091969

Instituto Nacional de Câncer - INCA
Praça da Cruz Vermelha, nº 23 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-130
Site



Apresentação

Relatório Imprensa

Janeiro a Dezembro 2025

Análise Geral

A imagem do INCA em números

Publicações
66.903

Entrevistas
Publicadas
8.238

Entrevistas
Concedidas
202

Pautas
Positivas
7.710

Pautas Positivas
e Provocadas
3.710

Pautas
Negativas
56

Citações
59.121

Análise Geral

Médias e recortes

1

pauta positiva/**dia**
veículos de **grande** relevância

162

citações/**dia**
em veículos nacionais e regionais

0,08%

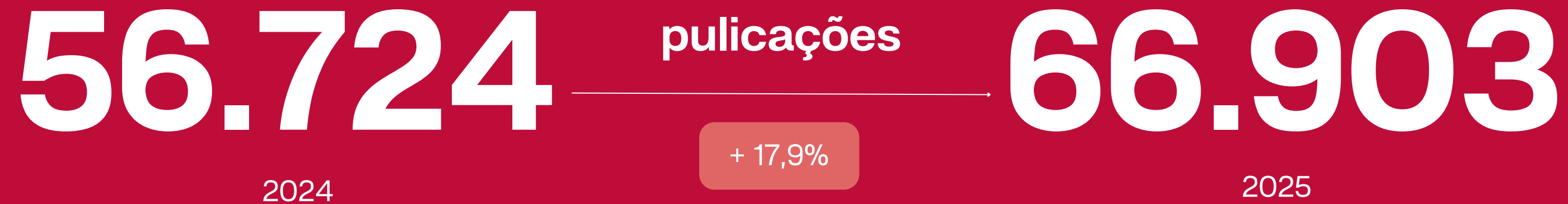
pautas **negativas**
em veículos nacionais e regionais

1

entrevista concedida a
cada 48h
para veículos de **grande e média** relevância

Análise Geral

Comparativos 2025/2024



Análise Geral

Comparativos 2024/2025





Treinamento de Porta-vozes



Outras parcerias



Dados do Redome - “Vale tudo”



Preparação de Personagem - “Dona de Mim”



Crises Gerenciadas



SAÚDE

INCA diz que alta nos casos de câncer desde 2019 é resultado de melhoria na captura dos dados, mas 'não significa aumento real de diagnósticos'

Instituto afirma que nova regra de registro de pacientes no SUS explica salto nos números. Especialistas ouvidos pelo g1 dizem que tendência de aumento entre adultos jovens é real e segue padrão observado em outros países.

Destques | Positivas



PAINEL ANALÍTICO DA OUVIDORIA DO INCA



Coordenação/U...

Todos

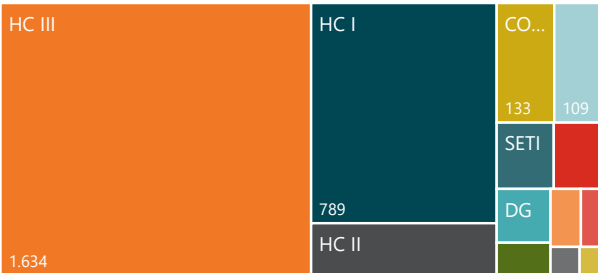
Ano

2025

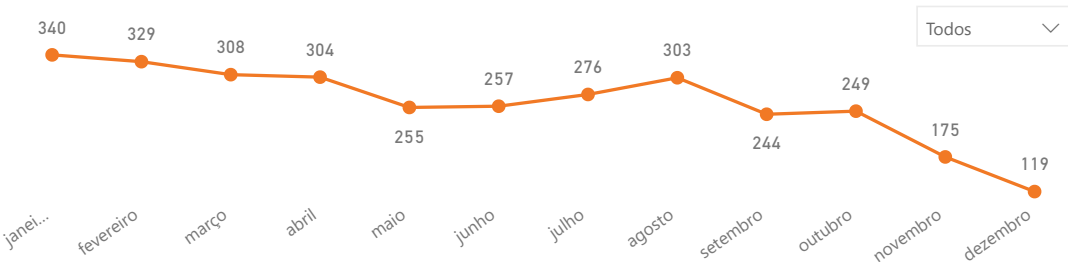
Ocorrências por Ouvidoria

Ouvidoria Responsável	Total de Ocorrências
HC III/HC IV	1.625
Geral	1.375
HC II	159

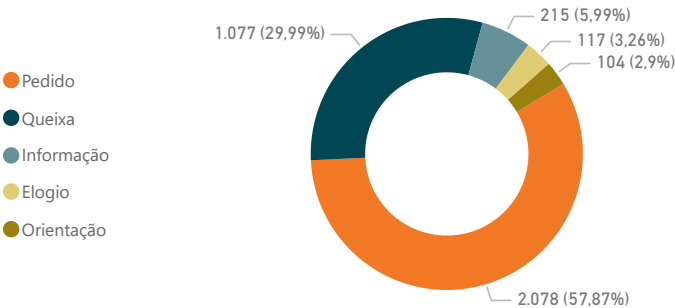
Total de Ocorrências por Coordenação/Unidade



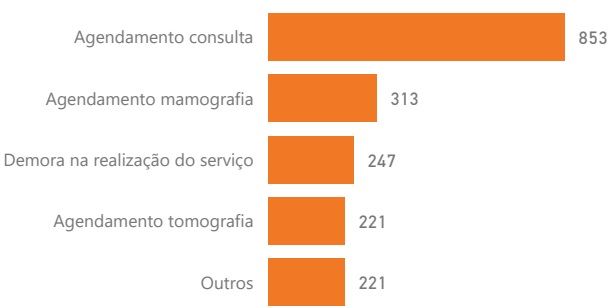
Ocorrências por Mês



Tipos de Manifestações - Top 5



Motivos - Top 5



Profissionais Envolvidos - Top 5

Profissional Envolvido	Total de Manifestação
Administrativo	2.778
Médico	2.057
Coordenador	385
Analista	254
Enfermeiro	213

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/12/2025 | Edição: 248 | Seção: 1 | Página: 59

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra

PORTARIA MGI Nº 11.460, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

O MINISTRO DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 32, inciso V, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, na Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, na Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980, no art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, e na Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, e no processo 19975.040269/2025-04, resolve:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- III - 17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
- V - 3 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI - 20 de abril (ponto facultativo);
- VII - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VIII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- IX - 4 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- X - 5 de junho (ponto facultativo);
- XI - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XIII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público federal (ponto facultativo);
- XIV - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XV - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XVI - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- XVII - 24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo após as 13 horas);
- XVIII - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
- XIX - 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 13 horas).

Art. 2º Os feriados em comemoração à data magna do Estado, fixada em lei estadual, e os dias do início e do término do ano do centenário de fundação do Município, declarados em lei municipal, serão observados pelas repartições da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, nas respectivas localidades.

Paragrafo único. Aplica-se o disposto no caput aos feriados religiosos, declarados em lei municipal, que não poderão exceder a quatro, incluída a Sexta-Feira da Paixão.



Art. 3º Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta portaria, poderão ser compensados, até o mês subsequente, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa de exercício do agente público, nos seguintes termos:

I - para os agentes públicos que exercem as suas atividades presencialmente e não participam do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, a referida compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do órgão ou entidade; e

II - para os agentes públicos que estão participando do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, na modalidade presencial ou teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial, a referida compensação deverá ser realizada pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho equivalentes às horas a serem compensadas.

Parágrafo único. A compensação de horário é limitada a:

I - duas horas diárias, para as pessoas servidoras públicas, pessoas empregadas públicas e pessoas contratadas temporariamente; e

II - uma hora diária, para pessoas estagiárias.

Art. 4º Caberá às pessoas dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais relativos às respectivas áreas de competência.

Art. 5º É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal:

I - antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria;

II - adotar ponto facultativo estabelecido pela legislação estadual, municipal ou distrital;

III - ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo único do art. 2º, quando se tratar de comemoração de feriados religiosos declarados em lei municipal; e

IV - adotar feriado decretado pela legislação estadual, ressalvados os feriados em comemoração à data magna do Estado de que trata o art. 2º.



Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

CILAIR RODRIGUES DE ABREU

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.